

PROJETO DE LEI Nº 135 DE 12 DE JULHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 163.910,00 de acordo com a classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	14 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSITO	
	14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1545101262.20300 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZ. DE VIA PUBLICAS	
3692	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
	15 – DEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL	
	15.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE SAUDE - ASPS	
436	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.910,00
	15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADUAL	
	1030101162.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - ESTADUAL	
2502	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	4.000,00
	15.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402082.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISITENCIA SOCIAL	
594	3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.000,00
	16 – SEC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (Art. 212 da CF)	
	1236102071.1100 – AQUISIÇÃO E MANT FROTA VEICULOS DO ENSINO-MDE	
2493	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	35.000,00
2494	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
	16 – SEC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.04 – DESPORTO E LAZER	
	2781201032.141 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - CMD	
2819	3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas	2.000,00
	16 – SEC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.05 – TURISMO E CULTURA	
	1339202171.177 – AUXILIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3325	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.000,00
		Total R\$ 163.910,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares aberto pelo artigo as seguintes dotações orçamentárias:

	01 – PODER LEGISLATIVA	
	01.01 – CAMARA DE VEREADORES	
	0103101201.03 – MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
697	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	14 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSITO	
	14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	
220	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	80.000,00
	15 – DEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL	
	15.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE SAUDE - ASPS	
474	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.910,00
	15 – DEC. DE SAUDE, ASSIST. SOCIAL	
	15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ESTADUAL	
	1030101162.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA - ESTADUAL	
2735	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	15.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824102222.197 – IMPLANTAÇÃO DE ABRIGO DE IDOSOS	
3735	4.4.90.52.00 – Obras e Instalações	3.000,00
	16 – SEC. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO (Art. 212 da CF)	
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
1602	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	60.000,00
	12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	12.01 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	999999990200.007 – RESERVA DE CONTIGENCIA	
663	9.9.99.99.00 – Reserva de contingencia	4.000,00
	Total R\$	163.910,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de Julho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 135/2018
PROJETO DE LEI Nº 135/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com a manutenção das Secretarias.

Abaixo, discriminado os valores e suas respectivas justificativas:

R\$ 80.000,00 – Aquisição de Brita para a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;

R\$ 10.910,00 – Complemento para finalização da UBS "Rovillo Berton" para a Empresa Construtora Troian;

R\$ 4.000,00 – Pagamento de serviços médicos hospitalares;

R\$ 3.000,00 – Pagamento de aluguel social;

R\$ 60.000,00 – Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura.

R\$ 2.000,00 – Auxílio Subvenção social para a entidade "ECA";

R\$ 4.000,00 – Auxílio Subvenção social para a entidade "GAPA"

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal